

Termo de Referência 12/2023

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

12/2023

Status

CONCLUIDO

Editado por

254488-CASA DE OSWALDO CRUZ

RODRIGO SOUZA GOULART

Atualizado em

17/11/2023 12:27 (v 2.0)

Outras informações

Categoria

Número da Contratação

Processo Administrativo

Não se aplica

25067.000194/2023-02

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD.	UND.	UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Lente Nikon AFS 70-200mm f/2.8G ED VR II	600727	01	UN	17.669,75	17.669,75
2	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO	600316	02	KIT	1.918,68	3.837,36
3	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	364625	02	UN	250,50	501,00
4	LENTE NIKON 50MM F 1.4 AIS MANUAL FOCOS LENS	485490	01	UN	3.187,04	3.187,04
5	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, DSLR, 20.9 MEGAPIXELS	466023	01	UN	6.627,44	6.627,44
6	TRIPÉ DE ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA: 1,80M	600392	01	UN	1.776,29	1.776,29
7	KIT SOFT BOX ESTÚDIO DE LUZ CONTÍNUA	452764	02	KIT	210,39	420,78
8	KIT RÁDIO FLASH YONGNUO YN622N + YN622 TX P/ NIKON	470969	01	KIT	1.132,37	1.132,37
9	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO DSLR, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2 MEGAPIXELS COM LENTE 18-55 MM	611457	01	UN	3.312,98	3.312,98
10	CAIXA DE SOM BLUETOOTH	407167	01	UN	2.657,00	2.657,00
11	MICROFONE DE LAPELA SUPERCADIOIDE	611519	02	UN	280,02	560,04
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA, USB, BLUETOOTH, 350W	485459	05	UN	3.904,83	19.524,15
13	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - SHURE PGXD24/SM58-X8	470834	05	UN	4.917,33	4.917,33
14	MINI PROJETOR DE VÍDEO	601744	02	UN	675,95	1.351,90

15	MICROFONE CARDIOIDE COM FIO	601002	05	UN	1.094,17	5.470,85
16	FONES DE OUVIDO PROFISSIONAIS DE ESTÚDIO DE ALTA QUALIDADE	465783	01	UN	1.108,13	1.108,13
17	ASSISTENTE SMART	484745	03	UN	559,10	1.677,30
18	CONVERSOS DE IMPENDÂNCIA TIPO DIRECT BOX ATIVA	441198	05	UN	704,30	3.521,50
19	INTERFACE DE AUDIO	407279	05	UN	1.748,30	8.741,50
20	MESA ILUMINACAO CENICA MARCA AVOLITE, MODELO: TIGER TOUCH II	304052	01	UN	120.240,75	120.240,75

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. **Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerão às especificações constantes do Termo de Referência.**

1.6. O contrato ou Termo equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM 1

A AF-S NIKKOR 70-200mm f / 2.8G ED VR II - Nikon

lente zoom telefoto afiada, versátil e durável com uma abertura máxima constante rápida, útil em situações de pouca luz.

Abertura máxima: f/2.8

Abertura mínima: f/22

ITEM 2**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO**

KIT: 1 REFLETOR, 1 TRANSFORMADOR, 1 REBATEDOR TIPO REFLETOR: LED, QUANTIDADE LEDS: MINIMO 500, TIPO LAMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), TIPO: ILUMINACAO EM FORMATO HD COM INTENSIDADE VARIÁVEL, TIPO AJUSTES: BRILHO E TEMPERATURA DA COR, CONTROLES: PAINEL DIGITAL E CONTROLE REMOTO SEM FIO, AJUSTE DA TEMPERATURA DA COR: 3300K A 5600K, ALIMENTACAO: BIVOLT V, ACESSORIOS: 1 FILTRO DIFUSOR BRANCO, 1 CABO DE ENERGIA 5M, 1 ADAPTADOR DE MONTAGEM SOBRE TRIPE, 2 BATERIAS, FONTE DE ALIMENTACAO

ITEM 3**MICROFONE DE LAPELA SEM FIO**

MICROFONE, TIPO: SEM FIO DE LAPELA, TRANSMISSAO: DIGITAL 96-CANAIS GRUPOS A & B, ALIMENTACAO: BATERIA, MICROFONES: 2 MICROFONES DE LAPELA COM CABO 1M E CLIP PARA LAPELA, RECEPTOR: 1 RECEPTOR PORTATIL MONTAVEL EM CAMERAS, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENA COM RECEPCAO INDIVIDUALIZADA, TRANSMISSOR: 2 TRANSMISSORES PORTATEIS, ALCANCE: 100M, FREQUENCIA: UHF 90 MHZ, NIVEL DE SAIDA DE AUDIO: -60 DBV, SENSIBILIDADE: -95 DBM, FREQUENCIA DE RECEPCAO: 514 A 596 MHZ, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 40 HZ A 18 KHZ (± 3 DB), SUPRESSAO ESPURIA E HARMONICA: -60 DB, TIPO DE OSCILADOR: PLL, ACESSORIOS: 01 CABO XLR MACHO / P2 FEMEA, MONTADOR RECEPTOR EM CAMERA.

ITEM 4**LENTE NIKON 50MM F 1.4 AIS MANUAL FOCOS LENS**

TAMANHO DO FILTRO 58MM FAIXA DE F/STOP 1.4-16 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 1,5 PÉ (0,45M) AMPLIAÇÃO 1:6.8 ÂNGULO DE VISÃO 46° (FORMATO FX) 31° E 30 PÉS (FORMATO DX) GRUPOS/ELEMENTOS 7/8 EXTENSÃO 2,1 POLEGADAS (54MM) DIÂMETRO MÁXIMO 2,9 POLEGADAS (74MM) PESO 9,9 ONÇAS (280G) · LENTE NIKKOR PRIME F/1.4 RÁPIDA · SILENT WAVE MOTOR/FAST, ACCURATE AF · IDEAL PORTRAIT LENS ON DX-FORMAT D-SLR · SUPER INTEGRATED COATING (SIC) · CLOSE FOCUSING TO 1.5' (0.5 M) · NORMAL ANGLE OF VIEW ON FX-FORMAT D-SLR · COMPRIMENTO FOCAL 50MM COMPARÁVEL 35MM EQUIVALENTE EM FORMATO DX COMPRIMENTO FOCAL: 75 MM ABERTURA MÁXIMO: F / 1.4 MÍNIMO: F / 16 TIPO DE MONTAGEM NA CÂMERA NIKON F COMPATIBILIDADE DE FORMATO NIKON FX / 35MM FILM NIKON DX ÂNGULO DE VISÃO 46 ° DX ÂNGULO DE IMAGEM: 31 ° 30 ' DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 1,5 '(45,72 CM) AMPLIAÇÃO 0.15X RÁCIO DE REPRODUÇÃO MÁXIMO 1: 7 ELEMENTOS / GRUPOS 8/7 LÂMINAS DE DIAFRAGMA 9, ARREDONDADA A EMBALAGEM CONTÉM: TAMPA DE LENTE 58MM DE ENCAIXE "SNAP-ON" TAMPA DE LENTE TRASEIRA LF-4 HB-47 - PARASSOL DE LENTE TIPO BAIONETA AF-S 50MM F/1.4G CASE DE LENTE MACIO CL-1013

ITEM 5**CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, DSLR RESOLUÇÃO MÍNIMA: 20.9 MEGAPIXELS**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMATO DO SENSOR: DX (1.5 FATOR DE CORTE); PIXELS: 20.9 MP; MÁXIMA RESOLUÇÃO: 5568 X 3712 FORMATO DE ARQUIVOS: IMAGENS: JPEG, RAW VÍDEOS: H.264, MOV, MP4 AUDIO: AAC, LINEAR PCM FORMATO DO CARTÃO: SD, SDHC, SDXC; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: DIGITAL ISO: AUTO, 100-51200 SENSIBILIDADE NATIVA DE ISO 51 200 QUE PODE SER EXPANDIDA ATÉ ISO 1,640,000 OBTURADOR: 30 - 1/8000S TAXA DE DISPARO CONTÍNUA DE 8 FPS PARA ATÉ 100 JPEGS CONSECUTIVOS SINCROZINAÇÃO MÁXIMA COM FLASH: 1 / 250S FORMATO DE VÍDEO: (3840 X 2160P AT 23.98, 25, 29.97 FPS) (1920 X 1080P AT 23.98, 25, 29.97, 50, 59.94 FPS) (1280 X 720P AT 50, 59.94 FPS) TEMPO MÁXIMO DE VÍDEO: 29MIN29S CONECTIVIDADE: COMPARTILHADOR DE IMAGEM TIPO SNAPBRIDGE COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E WI-FI, E AINDA PERMITE CONTROLE REMOTO SOBRE A CÂMERA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. ENTRADA DE MICROFONE P2 E FONE P2.

ITENS INCLUSOS: 01 BATERIA; 01 CARREGADOR DE BATERIA MODELO; 01 ALÇA DE PESCOÇO; 01 OCULAR DE BORRACHA; 01 TAMPA DO CORPO.

ITEM 6

TRIPÉ DE ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA: 1,80 CM

TRIPÉ. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA: 1,80 M. TIPO CABEÇA: GIRATÓRIA 360° APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA. QUANTIDADE HASTES: 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE NIVELADORA, ENGATE RÁPIDO, CONTROLE EM BOLHA. ALTURA MÍNIMA: 80CM

ITEM 7

KIT SOFT BOX ESTÚDIO DE LUZ CONTÍNUA

KIT'S CONJUNTO ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO AUDIOVISUAL, BOCAL DE MODELO E27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM POTÊNCIA DE ATÉ 150 W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SOFTBOX DE 50X70 CM COM DIFUSOR; TRIPÉ DE ATÉ 2 METROS; VOLTAGEM: 110 V

ITEM 8

KIT RÁDIO FLASH YONGNUO YN622N + YN622 TX P/ NIKON

KIT FREQUÊNCIA 2,4 GHZ GAMA 300 '(100 M) TTL DEDICAÇÃO I-TTL (II) CANAIS 7 GRUPOS 3 (A, B, C) MODOS DE FLASH TTL, MANUAL, MULTI MODO DE SINCRONIZAÇÃO 1ª CORTINA, 2ª CORTINA, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE VELOCIDADE MÁXIMA DE SINCRONIZAÇÃO 1/250 SEG. (NORMAL) 1/8000 SEG. (HSS) SAÍDA DA INTERFACE: SAPATO QUENTE, PORTA DO PC ENTRADA: SAPATO QUENTE BATERIA 2 PILHAS AA (TEMPO DE ESPERA 60 MIN) DIMENSÕES DE CADA TRANSCÉPTOR: 3,5 X 2,1 X 1,5 "(89 X 53 X 39 MM) PESO DE CADA TRANSCÉPTOR: 2.8 OZ (78 G) INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM PESO DO PACOTE 0,6 LB DIMENSÕES DA CAIXA (LXLXH) 5,4 X 4,8 X 2,3 "

ESPECIFICAÇÕES: CANAIS 7 GRUPOS 3 (A, B, C) ALCANCE SEM FIO 300 ' / 91 M FREQUÊNCIA DE RÁDIO 2,4 GHZ GERAL MODOS DE CONTROLE MANUAL, MULTI, TTL VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO 1/250 SEG (NORMAL) 1/8000 SEG (ALTA VELOCIDADE) CONECTIVIDADE PORTAS 1 X PC SYNC MONTAGEM MONTAGEM INFERIOR PÉ QUENTE MONTAGEM SUPERIOR SAPATA QUENTE ELÉTRICO TIPO DE BATERIA 2 X AA FÍSICA DIMENSÕES TRANSMISSOR: 3,5 X 2,1 X 1,5 " / 89 X 53 X 39 MM PESO 79,4 G ITENS INCLUSOS: 1X RÁDIO FLASH YONGNUO YN622 II TRANSMISSOR 1X RÁDIO FLASH YONGNUO YN622 II RECEPTOR

ITEM 9

CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO DSLR, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 24.2 MEGAPIXELS COM LENTE 18-55 MM

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -FACE DETECTION: SIM – -WI-FI CERTIFIED: SIM – -GRAVAÇÃO DE VÍDEO:4K (23,98, 25 FPS), FULLHD 1920 X 1080 (59,94, 50 FPS, 29,97, 25 FPS,) MOV (VÍDEO: H.264 ALL-I FULL HD, SEM SOM APENAS VÍDEOS EM TIME-LAPSE) - PROCESSADOR DE IMAGEM: DIG! C 8 - MONITOR LCD: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS - TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO, MANUAL LENTES COMPATÍVEIS: CANON EF E EF-S - SÉRIE: EOS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL - SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200) - VELOCIDADE DO OBTURADOR: - TIPO: OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE; -VELOCIDADE: 30S-1/4000 SEG. - DISTÂNCIA FOCAL (LENTE):18 A 55MM - MODOS DE CENA: INTELIGENTE AUTO (FOTOGRAFIAS E FILMES), CRIATIVO AUTO, SCN (RETRATO, PAISAGEM, GRANDE PLANO, DESPORTO, FOTOGRAFIA DE GRUPO, RETRATO NOTURNO, CORRETOR DE PELE, CENA NOT. PORTÁTIL, CONTR. CONTRALUZ HDR, COMIDA, CRIANÇAS, LUZ DE VELAS), FILTROS CRIATIVOS, PROGRAMA AE, PRIORIDADE AO OBTURADOR AE, PRIORIDADE À ABERTURA AE, MANUAL (FOTOGRAFIAS E FILMES) - SENSOR: CMOS - NÚMERO DE PONTOS DE FOCO:9 PONTOS AF TIPO CRUZADO - FORMATOS DE ARQUIVOS: JPEG/RAW/MP4/MOV - DISPARO CONTÍNUO (BURST):5 FPS - COR: PRETA - SENSOR DE IMAGEM (CMOS): APS-C

- ZOOM ÓPTICO:3X (LENTE) - FLASH EMBUTIDO: - MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO, FLASH MANUAL, TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO; - ALCANCE DO FLASH: ATÉ UMA DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM (EQUIVALENTE A 35 MM: 28 MM) - TOUCH SCREEN: SIM; - MODOS DE BALANÇO DE BRANCOS: AWB, LUZ DE DIA, SOMBRA, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO - CÂMERA TIPO: DSLR CARACTERÍSTICAS:4K 2160P VÍDEO, DUAL PIXEL CMOS AF, LCD ARTICULADO - ESTABILIZADOR NA LENTE: SIM - TAMANHO DA IMAGEM (MEGAPIXELS):24.2 MEGAPIXELS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CÂMERA - 1 UN. LENTE 18-55MM - 1 UN. MOLDURA OCULAR EYECUP EF - 1 UN. TAMPA DA CÂMARA - 1 UN. ALÇA DE PESCOÇO - 1 UN. CARREGADOR DE BATERIAS (COM TAMPA DA BATERIA) - 1 UN. BATERIA - 1 UN. CABO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM 10

CAIXA DE SOM BLUETOOTH

CAIXA DE SOM PORTÁTIL, COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH; POTÊNCIA: 40WATTS, RESPOSTA DE FREQUENCIA 55 A 20000 HZ, IMPERMEÁVEL; BATERIAS DE LÍTIO; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH)20,000; TEMPO DE CARREGAMENTO (HRS)6.5; TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA 24 HRS.

ITEM 11

MICROFONE DE LAPELA SUPERCADIOIDE

MICROFONE CONDENSADOR DE LAPELA DE FIO PROFISSIONAL OMNIDIRECIONAL - MINIATURA. CONDENSADOR DE ELETRETO TRANSDUTOR, PADRAO POLAR OMNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUENCIA 40 HZ - 20 KHZ, FAIXA DINAMICA (TÍPICA)> 90 DB, SINAL-RUIDO DB 64 RATIO, (KHZ @ 1), MAXIMO DE ENTRADA DE SOM NIVEL DE 120 DB (@ 1 KHZ, 1% THD), REQUISITOS DE ENERGIA DA BATERIA 'AA' (1,5 V DC) OU PHANTOM POWER 48V DC, IMPEDANCIA DE SAIDA 150 OHMS, (% + / -20, 1 KHZ BALANCEADO), SAIDA DE CONECTORES DO TIPO XLR MACHO -3 PINOS, BAIXA FREQUENCIA NENHUM ROLL-OFF, APLICACOES RADIO, TELEVISAO E BROADCAST. DIMENSOES DO MICROFONE: 0,5 X 0,25 "(12,5 X 5,6 MILIMETROS) LXDIAETER, FONTE DE ALIMENTACAO: 5,25 X 0,82 (131,5 X 20MM) CXL CABO: 10 CM X 0,09 "(3M X 2,3 MM) CXL.

ITEM 12

CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA, USB, BLUETOOTH POTÊNCIA: 350 W

UNIDADES CAIXA DE SOM ATIVA COM 350 W RMS DE POTENCIA, RESPOSTA DE FREQUENCIA 59 - 16,500 HZ, SPL MÁXIMO (PICO DB) 129 PADRAO DE COBERTURA ACUSTICA 100° X 60° (NOMINAL), DEVE POSSUIR ENTRADA USB. MP3 PLAYER CONECTIVIDADE BLUETOOTH, SUPORTE COM DOIS ANGULOS PARA HASTE E PONTOS M8 PARA ICAMENTO

ITEM 13

SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - SHURE PGXD24/SM58-X8

ALCANCE (LINHA DE VISTA) DE ATÉ 60 M RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 A 20000 HZ RANGE DE FREQUÊNCIA: 902 - 928 MHZ PADRÃO POLAR: CARDIOIDE DINÂMICO DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (REF. 1 KHZ, 6 DB ABAIXO DO LIMITE DE ENTRADA) 108 DB FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -18°C (0°F) – +50°C (122°F) SAÍDAS DE ÁUDIO DE 1/4" E XLR VOLTAGEM AUTOMATICA: 100~240V 50/60HZ FONTE: 12V ITENS INCLUSOS 1 - RECEPTOR PGXD4 (BASE) 1 - TRANSMISSOR DE MÃO PGXD2/SM58-X8 (BASTÃO) 1 - CACHIMBO PARA MICROFONE SEM FIO 1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 - PILHAS AA 1 - CASE DE TRANSPORTE 1 - MANUAL DO USUÁRIO.

ITEM 14

MINI PROJETOR DE VÍDEO

TECNOLOGIA DE EXIBIÇÃO: TFT LCD TAMANHO DO LCD: 3.77 POLEGADAS BRILHO DA FONTE DE LUZ: 8500 LÚMENS RESOLUÇÃO PADRÃO: 1024X720P RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: 1080P VIDA DA FONTE DE LUZ: 30.000 HORAS RELAÇÃO DE PROJEÇÃO: 1.4:1 MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA CORREÇÃO KEYSTONE: ELETRÔNICA TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: DE 40 A 200 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: DE 1.2 ATÉ 6.5 METROS CPU STM53MK RAM 64MB - ROM 4MB RELAÇÃO: 1 USB 2.0 / HDMI / TFT / AV / VGA /3,5MM FONE DE OUVIDO WIFI: 2.4G BLUETOOTH 5.9 SUPORTA RECEBER E TRANSMITIR CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO ITENS INCLUSOS: - 1 PROJETO - 1 CABO ALIMENTAÇÃO - 1 CABO HDMI - 1 CABO AV - 1 PANO LIMPEZA - 1 CONTROLE REMOTO - 1 MANUAL USUÁRIO

ITEM 15**MICROFONE CARDIOIDE COM FIO.**

TIPO-DINÂMICA (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA A FREQUÊNCIAS - 50 A 15,000 HZ - PADRÃO POLAR - CARDÍOIDE - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA - 300 Ω - SENSIBILIDADE - A 1 KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - 56,0 DBV/PA (1,6 MV) 1 PA=94 DB SPL POLARIDADE PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 COM REFERÊNCIA AO PINO 3 CONECTOR: ÁUDIO PROFISSIONAL COM TRÊS PINOS (XLR), MACHO, TELA DE AÇO ESFÉRICA: MODELO SM58 . ACESSÓRIOS INCLUÍDOS ADAPTADOR DE PEDESTAL GIRATÓRIO CABO COM CONECTORES TIPO XLR

ITEM 16**FONES DE OUVIDO PROFISSIONAIS DE ESTÚDIO DE ALTA QUALIDADE**

FONE DE OUVIDO DINÂMICO TIPO DE IMÃ: NEODÍMIO TAMANHO DO DRIVER: 50,0 MM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 5-80 KHZ IMPEDÂNCIA: 24 OHMS SENSIBILIDADE: 108 DB/MW MANUSEIO DE ALIMENTAÇÃO: 4.000 MW TIPO DE PLUGUE: OURO, ADAPTADOR UNIMATCH ESTÉREO DE 3,5 MM/6,3 MM TAMANHO DO CABO: 3 M (9,8 PÉS) PESO: 269 G (9,5 OZ)

ITEM 17**ASSISTENTE SMART**

ASSISTENTE COM INTERFACE DE ÁUDIO E VÍDEO TIPO CHROMECAST COR: BRANCO NEVE HDMI: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO 4K QUALIDADE DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL, DOLBY DIGITAL PLUS, DOLBY ATMOS COM BLUETOOTH: SIM COM WI-FI: SIM TIPOS DE PORTAS E CONECTORES: USB-C; PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11AC FREQUÊNCIAS: 2.4 GHZ, 5 GHZ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 GB MEMÓRIA RAM: 2 GB TIPO DE CONTROLE REMOTO: DE VOZ FORMATO DO DISPOSITIVO: PENDANT BOX TECNOLOGIAS DE STREAMING: CHROMECAST CPU: AMLOGIC S905X3 CORTEX-A55 QUAD-CORE PROCESSADOR GRÁFICO: MALI-G31 MP2 COMPATIBILIDADE APLICAÇÕES COMPATÍVEIS AMAZON PRIME VIDEO, CBS ALL ACCESS, DISNEY+, ESPN, HBO MAX, HULU, NETFLIX, SLING TV, SPOTIFY, STARZ, YOUTUBE TV, YOUTUBE, PEACOCK, APPLE TV, EPIX, RAKUTEN VIKI, TUBI, PBS, SHOWTIME, PLUTO TV, CRACKLE, CRUNCHYROLL, BET DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS:TELEVISÕES, TABLETS, CELULARES, COMPUTADORES VOLTAGEM DE OPERAÇÃO:5 V SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV SISTEMAS OPERACIONAIS MÍNIMOS REQUERIDOS: ANDROID, IOS, OUTROS

ITEM 18**CONVERSOS DE IMPENDÂNCIA TIPO DIRECT BOX ATIVA.**

CAIXA DIRETA. A BATERIA INTERNA DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE QUANDO A ALIMENTAÇÃO PHANTOM ESTÁ CONECTADA CONEXÃO DIRETA DAS SAÍDAS DO AMPLIFICADOR COM CLASSIFICAÇÕES DE ATÉ 3.000 WATTS A ATENUAÇÃO DE ENTRADA COMUTÁVEL PERMITE NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ +50 DB O INTERRUPTOR DE ELEVAÇÃO DO SOLO ELIMINA OS PROBLEMAS TÍPICOS DO LOOP DE ATERRAMENTO

ESTOJO DE ALUMÍNIO É RESISTENTE À ESTRADA ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES DE ENTRADA: 1 X 1/4 "TS TELEFONE (NÃO BALANCEADO) / 1 X XLR (DESEQUILIBRADO) • CONECTORES DE SAÍDA: 1 X XLR / 1 X 1/4 "TS TELEFONE (LINK PARA FORA) • NÍVEL DE ENTRADA: + 10 / + 30 / + 50DBU • NÍVEL DE SAÍDA: NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10HZ A 93KHZ • BARULHO: -100DBU • PODER: 18 A 48V DC DE BATERIA FANTASMA COM 9V • DIMENSÕES (LXPXH): 6 "X 5 1/8" X 2 3/8 " 15,24 CM X 13,51 CM X 7,65 CM • PESO: 0,7 LBS 317 G • ESPECIALIDADES: CANTOS DE BORRACHA DE GRANDES DIMENSÕES EMPILHÁVEIS

ITEM 19

INTERFACE DE AUDIO

AUDIÓFILO 2X4, 24 BITS/192 KHZ INTERFACE MIDI COM PRÉAMPLIFICADORES DE MICROFONE MIDAS INTERFACE DE ÁUDIO / MIDI 2X4 USB 2.0 PARA GRAVAÇÃO DE MICROFONES E INSTRUMENTOS • RESOLUÇÃO AUDIÓFILA DE 24 BITS / 192 KHZ PARA QUALIDADE DE ÁUDIO PROFISSIONAL • COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE GRAVAÇÃO POPULAR, INCLUINDO AVID PRO TOOLS *, ABLETON LIVE *, STEINBERG CUBASE *, ETC. • TRANSMITE 2 ENTRADAS / 4 SAÍDAS, MAIS 1X E / S MIDI COM LATÊNCIA ULTRA BAIXA PARA O SEU COMPUTADOR, SUPORTANDO MAC * OS X * E WINDOWS XP * OU SUPERIOR • 2 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE PROJETADOS PELA MIDAS COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM DE +48 V • INSERÇÕES ANALÓGICAS PARA USO DE EFEITOS EXTERNOS, COMO COMPRESSORES, ETC. • MONITORAMENTO DIRETO DE LATÊNCIA ZERO DURANTE A GRAVAÇÃO; • CONTROLE DE MIX DE ENTRADA / REPRODUÇÃO E COMUTADOR ESTÉREO / MONO PARA MONITORAMENTO DIRETO SAÍDA PODEROSA DE TELEFONES COM CONTROLE DE NÍVEL E FONTE A / B DO MONITOR SELECIONADA PARA INDICAÇÃO DO ESTILO DE DJ • INDICAÇÕES DE STATUS, SINAL E CLIPE PARA UMA VISÃO GERAL PERFEITA • PORTA USB PARA CONEXÃO E ENERGIA • CHASSI DE METAL RESISTENTE AO IMPACTO

ITEM 20

MESA ILUMINACAO CENICA MARCA AVOLITE, MODELO: TIGER TOUCH II

MESA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. APLICACAO: COMANDAR ILUMINACAO CENICA EM ESPETACULOS TEATRAIS 10 FADERS PARA REPRODUÇÃO DE JANTARES COM 60 PÁGINAS 10 FADERS PARA PRESETS 3 CODIFICADORES ÓPTICOS PARA CONTROLE DE ATRIBUTOS PAINEL TOUCH PRINCIPAL DE 15,6" COM CONTROLE DE BRILHO SEM BREAK INTERNO COM AVISO DO PAINEL E CONTAGEM REGRESSIVA TRIGGER VIA MIDI E TIMECODE 4 FÍSICOS SAÍDAS DMX, ATÉ 16 VIA ARTNET OU SACN - 8192 CANAIS SUPORTA PROCESSADORES TITAN NET PARA EXPANSÃO DMX PARA 64 UNIVERSOS

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 e suas respectivas alterações e atualizações, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (NIKON; SHURE; AVOLITE)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. 25067.000194/2023-02, a Administração somente aceitará o fornecimento das marcas Nikon, Shure e Avolite, conforme Especificações no Termo de Referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista aquisições de menor complexidade.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CASA DE OSWALDO CRUZ - Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – CEP 21040-900, conforme detalhamento na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 227.904,78

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 227.904,78 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 25201 / 254488

II) Fonte de Recursos: 6153000000

III) Programa de Trabalho: 10.391.20115.20Q7.0001

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA DE ALMEIDA LIMA

Agente de contratação

ANA ROBERTA DE SOUZA TARTAGLIA

Departamento de Arquivo e Documentação

ANA CAROLINA DE SOUZA GONZALEZ

Departamento Museu da Vida

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP38_2023.pdf (64.52 KB)